



## **EDITAL 01/2022 DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL LITORAL SOCIAL**

A Comissão de Seleção do grupo PET LITORAL SOCIAL - derivado do Edital MEC 09/PET 2010 - torna pública a abertura das inscrições de estudantes preferencialmente dos cursos de Administração Pública, Gestão e Empreendedorismo, Serviço Social e Tecnólogo em Turismo, porém aberto a todos estudantes do Setor Litoral da UFPR regularmente matriculados que tenham interesse em atuar como integrantes do Grupo.

### **OBJETIVOS DO PROGRAMA E DO GRUPO:**

Segundo **Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013**, o PET constitui-se em programa desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão que tem por objetivos:

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);
- g) Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);
- h) Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO GRUPO PET LITORAL SOCIAL:**

- a) Promover estudos dirigidos sobre temas comuns à formação profissional dos cursos envolvidos;
- b) Apoiar e propor ações de extensão com a comunidade, permitindo uma formação mais ampla dos alunos, proporcionando aos mesmos o desenvolvimento de suas responsabilidades com os problemas da sociedade;
- c) Incentivar o desenvolvimento de pesquisas conjuntas entre os membros do PET, bem como o desenvolvimento de pesquisas individualizadas;
- d) Realizar atividades administrativas, tais como: a promoção de seminários, chamadas de reunião, elaboração de relatórios, escritura de atas, produção e divulgação de metodologias e resultados do processo de aprendizagem, entre outras;
- e) Fomentar a interação dos alunos do Programa com alunos de outros programas PET;
- f) Promover a interação dos alunos com os professores do Programa e demais professores dos Cursos de forma a despertar a busca do conhecimento.

### **DAS BOLSAS:**

O estudante selecionado como bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na data de publicação deste edital depositados em cartão benefício do estudante vinculado ao Convênio PET/FNDE.

### **DAS VAGAS:**

Este Edital destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas, disponibilizadas, sendo 02 (duas) para estudantes de ampla concorrência e 01(uma) para estudantes ingressantes na UFPR pelo sistema de cotas (renda, pretos, pardos e indígenas). O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação do resultado da seleção em ordem decrescente de pontuação, admitidos como bolsistas, e os demais, sem distinção ou preferência, mantidos habilitados em lista de classificados. A Lista de Classificados habilitados será no máximo de duas a três vezes o número das vagas a depender do número de candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR LITORAL



A Lista de Classificados terá validade de 07 (sete) meses a contar da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogada desde que comunicada com um mês de antecedência.

Na ordem estabelecida de classificados o estudante poderá:

- assumir imediatamente na condição de voluntário e quando da disponibilidade de bolsa ser convocado para assumi-la; e/ou
- permanecer em lista de espera e quando da disponibilidade de bolsa ser convocado comprovar os pré-requisitos exigidos por este edital, sob pena de exclusão do processo.

Não havendo inscritos à concorrência para cotistas, a vaga será realocada para a ampla concorrência.

### PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Pode candidatar-se à bolsista PET, estudante do Setor Litoral da UFPR regularmente matriculados:

- Bom rendimento acadêmico fixado pelo Projeto Político Pedagógico (PPP) do Setor Litoral/UFPR, medido pelo **rendimento acadêmico mínimo AS** (Aprendizagem Suficiente), não se aplicando tal exigência aos calouros participantes do processo;
- Ter disponibilidade para se dedicar **vinte horas semanais** às atividades do Programa;
- Preferencialmente estar no momento da inscrição **até o 3º período para cursos de 6 semestres e até o 4º período para cursos de 8 semestres**;
- Preferencialmente ter disponibilidade para **permanência mínima de 24 meses no Programa**;
- Não cursar**, se selecionado para o Programa, **módulos no período da tarde**;
- Não ter vínculo empregatício ou estágio remunerado**.

### COMPROMISSOS A SEREM ASSUMIDOS PELO ESTUDANTE VINCULADO AO PROGRAMA:

Conforme previsto no Artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010, modificada pela Portaria MEC nº 343/2103, são deveres:

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- Cumprir e participar das atividades programadas;
- Manter bom rendimento no curso de graduação, equivalendo no mínimo ao acumulado igual a AS (Aprendizagem Suficiente);
- Dedicar vinte horas semanais às atividades do programa/grupo;
- Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no primeiro ano de ingresso na instituição;
- Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo com outros Petianos, condicionado a autorização do Grupo;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 07 e 22 de fevereiro de 2022 até as 23h59m por meio do formulário Google (<https://forms.gle/5Erh5aFLPRAavTEN9>). O(a) candidato(a) deve selecionar a vaga por ampla concorrência ou a vaga de cotas.

No ato do preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) deverá inserir:

- Cópia do histórico escolar emitido pelo sistema acadêmico (pdf). Documento disponível no SIGA;
- Carta de intenção de aprendizagem e dedicação ao Programa escrita em Times 11 utilizando entre duas a três páginas A4, assinada e convertida em pdf. A carta deverá conter: i) sua compreensão acerca das normativas do PET; ii) sua perspectiva de atuação no PET Litoral Social (PET LS); iii) a importância do PET LS no processo de formação dos(as) estudantes.

Para subsídios das intenções, os materiais necessários são:

**Portaria nº 976, 27 de julho de 2010** ([http://sigpet.mec.gov.br/docs/Portaria\\_976\\_2010.pdf](http://sigpet.mec.gov.br/docs/Portaria_976_2010.pdf)) **Portaria nº 343, 24 de abril de 2013** ([http://sigpet.mec.gov.br/docs/Portaria\\_343\\_2013.pdf](http://sigpet.mec.gov.br/docs/Portaria_343_2013.pdf)) **Manual de orientações básicas do PET** (<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>) **Resolução nº 30/14 CEPE** (<http://www.prograd.ufpr.br/portal/copeg/wp-content/uploads/sites/3/2013/08/cepe3014.pdf>) **Planejamentos PET Litoral Social 2022** (<https://drive.google.com/file/d/14tHwWIP179yGrvmfbi90imZ2Zuli6ii/view?usp=sharing>)

### PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**SETOR LITORAL**



O processo seletivo se dará em duas etapas classificatórias, observados os pré-requisitos: A primeira etapa é a avaliação da carta de intenção e a segunda da defesa da carta de intenção em entrevista individual a ser realizada na data prevista no Cronograma deste edital, em horário e plataforma a serem divulgados diretamente aos (às) escrito(a)s por e-mail ou WhatsApp.

**CRONOGRAMA:**

Divulgação da prorrogação do Edital	07 de fevereiro de 2022
Inscrições	07 a 22 de fevereiro de 2022
Comunicado dos horários das entrevistas	23 de fevereiro de 2022
Entrevista com defesa da carta de intenções	24 de fevereiro de 2022, das 8h às 12h e das 14 às 16 horas
Divulgação do resultado	25 de fevereiro de 2022
Assinatura do termo de compromisso	25 de fevereiro de 2022
Início das atividades	1º de março de 2022

**Comissão de seleção:**

Professores Mayra Taiza Sulzbach e Antônio Sandro Schuartz; e Petiana(o)s: Ariane Cristina de Almeida Novaes Thomaz, Maria de Freitas Machado, Jhonny Willian de Franca Sanches e Larissa Kurashiki Oliveira.

**Presidente da Comissão de Seleção Mayra Taiza Sulzbach**  
Professora Tutora